



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 72/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 190/2022

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E FONTE

VINCULAÇÃO AO PROCESSO DIGITAL Nº 24.0.000012770-8

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em virtude de alteração da Ação Orçamentária, Classificação Funcional e Fonte, resolve **APOSTILAR** o Contrato Nº 190/2022, firmado com a empresa **SKORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração da Ação Orçamentária, Classificação Funcional e Fonte do Contrato Nº 190/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Por meio do presente Termo de Apostilamento fica alterada a **Ação Orçamentária, Classificação Funcional e Fonte** do Contrato Nº 190/2022, que passarão a vigorar da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: Fonte:	04105 - FERMOJUPI 759 - Recursos Vinculados a Fundos
<u>Ação Orçamentária:</u> <u>Classificação Funcional Progr.:</u> Natureza da Despesa:	<u>5076 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA ESTADUAL DE 2º GRAU</u> <u>02.061. 0115. 5076</u> 449051 - Obras e Instalações

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram a partir de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso III do §2º do art. 7º da Lei n. 8.666/93, art. 167, incisos I e II da CF/88 e na Lei nº 8.248, de 19 de dezembro de 2023 (LOA - 2024).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 190/2022

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas condições constantes no Contrato Nº 190/2022 e nos Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo e vinculado ao processo digital Nº 24.0.000012770-8.

Publique-se o extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 190/2022.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 23/02/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5184204** e o código CRC **33772205**.

24.0.000012770-8

5184204v3